



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1235

Órgão Oficial do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PPA, LDO E LOA 2026

Data e hora:

28

de agosto
quinta-feira

18h

Local:

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro da comunidade
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018
www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1235

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA:**ONDE LEU_SE:****Decreto n. 4239 de 15 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a adesão do Município de Santo Antonio de Posse ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP) instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão do município de Santo Antonio de Posse ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica formalizada a adesão do Município de [Nome do Município] ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual

nº 69.762 de 04 de agosto de 2025 Parágrafo único. A adesão de que trata o "caput" formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Artigo 2º - A execução do Programa SuperAção SP no município será orientada pelos objetivos específicos de:

I - contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;

II - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;

III - promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;

IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários; V - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias;

VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Para a plena execução do Programa, o Município de Santo Antonio de Posse, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025:

I - Promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

II - Designar formalmente:

a) O Coordenador Municipal, função exercida pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

III - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

IV - Assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas.

V - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza.

VI - Aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão,

Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa.

VII - Assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

VIII - Fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários.

IX - Apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Artigo 5º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a) Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local; d) Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município.

Artigo 6º - O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Prefeito Municipal e será composto por pelo menos um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

I- 1(um) representante da área de Assistência Social;

II- 1 (um) representante da área da Saúde;

III- 1 (um) representante da área da Educação;

IV- 1 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

V- 1 (um) representante da área de Habitação;

VI- 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

§1º - Parágrafo único. O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Diário Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§ 2º - Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Artigo 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de agosto de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

LEIA - SE:

Decreto n. 4239 de 15 de agosto de 2025

Dispõe sobre a adesão do Município de Santo Antonio de Posse ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP) instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão do município de Santo Antonio de Posse ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica formalizada a adesão do Município de Santo Antônio de Posse ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025 Parágrafo único. A adesão de que trata o "caput" formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Artigo 2º - A execução do Programa SuperAção SP no município será orientada pelos objetivos específicos de:

I - contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;

II - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;

III - promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;

IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários; V - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias;

VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Para a plena execução do Programa, o Município de Santo Antonio de Posse, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025:

I - Promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

II - Designar formalmente:

a) O Coordenador Municipal, função exercida pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

III - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

IV - Assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas.

V - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza.

VI - Aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa.

VII - Assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos

de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

VIII - Fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários.

IX - Apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Artigo 5º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a) Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local; d) Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município.

Artigo 6º - O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Prefeito Municipal e será composto por pelo menos um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

I- 1(um) representante da área de Assistência Social;

II- 1 (um) representante da área da Saúde;

III- 1 (um) representante da área da Educação;

IV- 1 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

V- 1 (um) representante da área de Habitação;

VI- 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

§1º - Parágrafo único. O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Diário Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§ 2º - Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Artigo 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de agosto de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10908 de 18 de agosto de 2025

Dispõe sobre a readaptação da servidora FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que “Readaptação é a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, verificada em inspeção médica”

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 2810/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES, RG: 42.***.***-6, em caráter definitivo, da função de CUIDADORA, para exercer a função de RECEPCIONISTA, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2810/2025, sem prejuízo de seus vencimentos fixos.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10909 de 19 de agosto de 2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, para o período de 19/08/2025 à 19/08/2027, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, para o período de 19/08/2025 à 19/08/2027.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Titular: Silvana Pinck Cortez

Suplente: Cesar Danilo Sanches

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernanda de Fátima Ferreira Vascon

Suplente: Débora Faria de Machado Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato
Fernandes

Suplente: Graziela Cristiane de Lima Folester

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Monica A. Calixto de Araujo

Suplente: Michele Regina da Silva

Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Andreia Cassia

Suplente: Andreia Delminda Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Mulheres Negras

Titular: Priscila Maria da Silva

Suplente: Flavia Cristina Braga Santos

Representantes da Comunidade LGBTQIA+

Titular: Jessica Anne Palmeira

Suplente: João Felipe Domingos Ferreira

Representantes das usuárias dos serviços prestados pela Assistência Social

Titular: Fatima Solano Simonato

Suplente: Juçara de Fatima Ricci Rodrigues

Representantes das Estudantes Universitárias

Titular: Ednaan Vieira Silva

Suplente: Sofia Shiomi de Campos

Representantes da Associação Comercial e Industrial

Titular: Andreia Augusta Coelho Vicençotti

Suplente: Maria Lucia Fatobeni Pinto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 10.521 de 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 273, de 19 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre a nomeação de VIRGINIA LUCI STEFANINI E LIMA para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VIRGINIA LUCI STEFANINI E LIMA, RG Nº 30.***.***-7, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO. (Concurso 02/2024), em virtude do não comparecimento do candidato JOSÉ PAULO DIOGO JUNIOR, portaria nº 271 de 07/08/2025. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 19 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 998, de 19 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de TATIANE LEME do cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências as Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido TATIANE LEME, RG nº 54.***.***-8, do cargo de CUIDADOR, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data

na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 999, de 19 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB I e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES, RG nº 48.***.***-9, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB I (Concurso n.04/2022). Em virtude da exoneração de FABRINA ANDREOTI DOS SANTOS, portaria nº 997 de 14/08/2025. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 19 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº **805/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **3106/2025**, ao contribuinte/interessado/responsável: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-81.

A presente autuação decorre de infração constatada em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 18, incisos 1º e 2º, 356, parágrafos I e I, 357, 358 e 372 (parágrafo único), da LC 011A/2010 e artigo 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Em razão da infração, é aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UFESPS, equivalente a R\$ 370,20 (Trezentos e setenta reais e vinte centavos), conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Nos termos da referida Lei Complementar, fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso administrativo ou pagamento da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, com a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº **806/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **3106/2025**, ao contribuinte/interessado/responsável: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-81.

A presente autuação decorre de infração constatada em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 18, incisos 1º e 2º, 356, parágrafos I e I, 357, 358 e 372 (parágrafo único), da LC 011A/2010 e artigo 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Em razão da infração, é aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UFESPS, equivalente a R\$ 370,20 (Trezentos e setenta reais e vinte centavos), conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Nos termos da referida Lei Complementar, fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso administrativo ou pagamento da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, com a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº **807/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **3106/2025**, ao contribuinte/interessado/responsável: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-81.

A presente autuação decorre de infração constatada em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 18,

incisos 1º e 2º, 356, parágrafos I e I, 357, 358 e 372 (parágrafo único), da LC 011A/2010 e artigo 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Em razão da infração, é aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UFESPS, equivalente a R\$ 370,20 (Trezentos e setenta reais e vinte centavos), conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Nos termos da referida Lei Complementar, fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso administrativo ou pagamento da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, com a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou regularizar suas pendências junto a este órgão:

Cadastro Mobiliário	Razão Social
3720	CLARETE DE OLIVEIRA DA SILVA 103XXXXXX23
4092	ELISETE JULIAO
4591	LUCIA APARECIDA GOTTI (MEI)
5085	ANTONIO ALVES DA SILVA 039XXXXXX92
6247	MARCOS ROBERTO NICOLAU 714XXXXXX06
6545	ROSA HELENA DOMINGOS 177XXXXXX10
6596	PLACIO DE SOUZA PINTO 373XXXXXX72
6843	IRACI MARIA DE JESUS 024XXXXXX10
6848	WILKER PAULINO DE OLIVEIRA 271XXXXXX69
6862	PAULO SERGIO GOMES 15XXXXXX33
6909	OSVALDO BENEDITO DOMINGOS 002XXXXXX24
6953	THAIS MARIANA PACHECO BRANDAO 435XXXXXX11
7015	HARILEIA DA SILVA PINTO 222XXXXXX03
7016	M. F. PEREIRA
7029	DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 404XXXXXX84
7046	LUIS FELIPPE PINCK ARCANJO 463XXXXXX98
7063	26.001.130 LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
7071	WILIAN H.TENORIO
7095	R. RODRIGUES LIMA COMERCIO DE ROUPAS
7106	VALTER GONCALVES 267XXXXXX94
7169	FERNANDO DE OLIVEIRA PRETO JUNIOR 445XXXXXX02
7170	JAILSON GOMES DE OLIVEIRA 262XXXXXX04
7180	RONIE FABIANO DAMASIO 306XXXXXX67
7225	LUCAS SCALAMURCA DE OLIVEIRA 370XXXXXX14
7261	JAIR MODESTO 343XXXXXX41
7286	VERA LUCIA ZANUTO CAVALIERI 005XXXXXX75
7299	ANGELICA CRISTINA BUGLIOLI 302XXXXXX20
7315	NILSON RODRIGUES DE SOUSA 888XXXXXX53
7351	13.433.351 ZELIA MARA PEREIRA DA SILVA PEREIRA
7397	GABRIELLY CRISTINA GUELF DA SILVA 364XXXXXX57
7413	S. DOS SANTOS TRANSPORTES
7419	CLEBER VILELA 313XXXXXX65

7477	30.545.699 ANA FLAVIA FERREIRA MARQUES
7517	MARCIA APARECIDA DE GODOY 267XXXXXX27
7522	IGOR CRISTIANO DE ALMEIDA 434XXXXXX70
7523	MANOEL JOSE DOS SANTOS 693XXXXXX04
7539	LUIS MISAEL MINEIRO 102XXXXXX27
7559	FAUSTO RODRIGUES 126XXXXXX04
7576	EMERSON CRISTIANO ALVES DE SOUZA 390XXXXXX00
7590	ANA PAULA DA SILVA 416XXXXXX05
7646	SANDRA REGINA CARBONEZE 167XXXXXX10
7654	GABRIEL CAVALIERI PELAQUIM 478XXXXXX37
7689	DANIEL QUEIROS RAMOS 331XXXXXX11
7711	LARA TEIXEIRA DECO 489XXXXXX63
7731	ALEXANDRE FERREIRA 380XXXXXX17
7733	ELIS MARIA DE CARVALHO 020XXXXXX22
7756	ERICA APARECIDA MACHADO 250XXXXXX92
7778	FADIA LETICIA NUNES LOLLI COMISSO 422XXXXXX00
7869	34.817.376 BRUNO HENRIQUE MACHADO
7880	35.721.941 JOHNATHAN ROBERTO RAMOS DA SILVA
7905	35.495.135 BRUNA NAYARA BUENO DE TOLEDO SEMEGHINI
7940	29.783.995 BARBARA HELENA BUENO DA SILVA
7989	DAIANA PATRICIA FELIPE PEREIRA 360XXXXXX06
7995	JOSINALDO DOS SANTOS 350XXXXXX66
7996	MARCELO AUGUSTO PALACIO LOPES 301XXXXXX31
8057	JULIANA APARECIDA FERREIRA 357XXXXXX54
8096	MILENA DOS SANTOS PEREIRA 463XXXXXX48
8102	39.349.906 DARLAN DE SOUZA SANTIAGO
8126	LUIS FELIPPE ESTEVES MARIANO 445XXXXXX93
8127	LOURIVAL OLIVEIRA SIRNES JUNIOR 448XXXXXX96
8144	MARLON BRENDON BENTO BEJORA 449XXXXXX90
8146	40.390.743 CLAUDETE SUATE LOURENCO
8151	WILLIAN MAX MARIANO 442XXXXXX42
8165	BETHANIA DOS SANTOS GONCALVES 403XXXXXX60
8166	IGREJA PENTECOSTAL VIDA COM CRISTO
8184	PAULO HENRIQUE VENTURA 428XXXXXX18
8187	JOAO CARLOS LOURENCO 137XXXXXX07
8218	JOAO EDIMILSON BAZANI 090XXXXXX66
8236	JASSOM OLIVEIRA RAMALHO 036XXXXXX24
8238	MAYCON TIAGO LOURENCO 349XXXXXX11
8266	ROMILDA CANDIDA BERNARDO CORREIA 347XXXXXX66
8273	LUCIANA APARECIDA STORTI 178XXXXXX26
8305	DENIZE DA CUNHA FERREIRA 283XXXXXX36
8319	MORENITA NERES DE SOUZA 463XXXXXX68
8358	DANIEL APARECIDO ROMAO 417XXXXXX55
8359	32.780.423 CELITA TEIXEIRA RODRIGUES DA ROZA
8377	43.696.124 HELTON RODRIGO FARIA
8379	JOEL RODRIGUES FILHO 061XXXXXX11
8388	44.027.326 TIAGO NASSIF DIAS
8389	44.004.181 MATHEUS FERREIRA TURINI
8403	JOSE HENRIQUE TUROLLA 306XXXXXX08
8423	ADRIANA MARIA DOS SANTOS 178XXXXXX60
8431	ADAO NOVAES VIANA 313XXXXXX45
8434	43.979.399 KARIN SILVA DE ARAUJO
8463	44.835.998 SIDNEIA PEREIRA
8481	MARCIO RAMOS DOS SANTOS 267XXXXXX44
8485	DIONE RODRIGUES DOS SANTOS 393XXXXXX17
8502	VINICIUS BUENO 440XXXXXX00
8504	JOAO VITOR BUENO 464XXXXXX40
8540	GABRIEL AUGUSTO MORAIS DA SILVA 440XXXXXX54
8562	DIANE NICOLUCHE SANAVIO 192XXXXXX42
8590	46.840.069 JOSE MILTON DA SILVA
8637	JERBESON PEREIRA AMORIM 438XXXXXX10
8667	ADENILSON MICHEL DE OLIVEIRA 356XXXXXX89

8669	22.534.264 LUIS FERNANDO ESTEVES MARIANO
8684	JOAIS GOMES DE ANDRADE 684XXXXXX49
8731	48.537.368 ROSILENE FELIX LEANDRO
8753	49.089.078 VALDEIR CAMPOS DA SILVA
8763	49.179.979 ALANDIA SANTOS REIS
8773	36.474.428 LUCIANA ROMANO
8792	49.534.303 GUILHERME JONAS LOLI
8798	49.673.663 MARCOS JOSE JACOBUSI
8799	DOUGLAS PEREIRA 275XXXXXX85
8815	M. APARECIDA ZONZINI MESCHIARI RIGUETTI
8832	49.961.745 JEFFERSON ANTONIO BRANDAO
8859	50.178.146 GUILHERME GAGLIARDI MENESES
8906	49.467.966 PETERSON GONCALVES
8945	50.453.035 JOSELANE SANTOS DE SOUZA
9055	49.410.262 IARA ARAUJO OLIVA
9057	53.423.301 BRUNA GABRIELA SEQUINATO BORDOTTI
9059	53.035.720 SONIA FERNANDES SILVERIO DE FREITAS
9092	54.321.280 LEONILDA FERREIRA COSTA
9131	MARISA DO PRADO GONCALVES 083XXXXXX99
9133	54.509.213 DANIELA APARECIDA DE LIMA
9141	54.864.733 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
9195	55.364.338 KETILEN LEONICE OLIVEIRA DIVINO
9201	55.923.843 PEDRO HENRIQUE FERNANDES
9214	56.435.427 JAIR DOS SANTOS MERGULHANO
9317	58.951.513 MARIA JACIARA DOS SANTOS EGIDIO
9349	59.064.312 ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

Data base: 18/08/2025

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização Tributária

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

PROCESSO Nº 2804/2025

TIPO: Técnica e Preço

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Concorrência Pública nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria especializada em Monitoramento, Revisão e Elaboração de Novo Plano Municipal de Educação (PME) desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **24 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025

PROCESSO Nº 3095/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 132/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estação terminal de acesso (ETA) de banda larga (3G/4G LTE E WI-FI), incluso os serviços de fornecimento, programação e manutenção preventiva e corretiva para o Setor de Transportes- Central de Ambulância desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **03 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

PROCESSO Nº 2938/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 125/2025.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de medicamentos desertos e fracassados do PE 43/25 para atender a Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse., de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **01 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **19 de agosto de 2025.**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

PROCESSO Nº 3100/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 135/2025.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de equipamentos para o pronto socorro avançado, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **03 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **19 de agosto de 2025.**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Prestação de Serviços de fonoaudiologia - Decisão judicial (processo 0000880-89.2014.8.26.0296), o qual determinou a Municipalidade a providenciar tal tratamento.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa aos serviços prestados, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa - **FABIANA COSTA MATIAS ZOQUI - ME**, inscrita sob **CNPJ: 27.592.881/0001-33**, pelo valor total de R\$ 1.145,40 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2098.3.3.90.39.89, nos termos da Nota de Reserva nº 398/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Prestação de Serviços de fisioterapia - Decisão judicial (processo 0000880-89.2014.8.26.0296), o qual determinou a Municipalidade a providenciar tal tratamento.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa aos serviços prestados, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa - **GEORGIA DE MOURA MAZZOTTI TOLEDO - ME**, inscrita sob **CNPJ: 26.768.954/0001-32**, pelo valor total de R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.89, nos termos da Nota de Reserva nº 399/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **junho a julho de 2025**, nos termos do Contrato nº 13/2018 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**, pelo valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.58, nos termos da Nota de Reserva nº 394/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF "ISAURA DE CARVALHO", LOCALIZADA NA RUA PROF. ARISTIDES GURJÃO, Nº 600, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS VII E VIII, ONERANDO RECURSOS PRÓPRIOS.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico,

com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº 022/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 31.048.813/0001-85**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Revogação / Anulação

DESPACHO DE ANULAÇÃO INTEGRAL DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse - SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

I - O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e em razão da necessidade de estudos para melhorias dos custos de Energia Elétrica pela Administração, torna público a todos os interessados que fica **ANULADO** integralmente o processo administrativo nº. 1660/2025, cujo objeto tratou da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse - SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II - Nesse sentido, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição recursal sobre tal anulação contados a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2025.

José Ricardo Cortez
Prefeito Municipal
PMSAPOSSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 089/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **WEBNETS SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.319.369/0001-40**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES,

TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa de Licitação nº 033/2024, Contrato Nº 061/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- OUVIDORIA DIGITAL.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 18 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**EXTRATO DE ADITIVO Nº 095/2025**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 31.048.813/0001-85**.

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Prazo de execução até 14 de março de 2026

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, CONTRATO Nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF "ISAURA DE CARVALHO", LOCALIZADA NA RUA PROF. ARISTIDES GURJÃO, Nº 600, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS VII e VIII, ONERANDO RECURSOS PRÓPRIOS.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 18 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.073.251/0001-83, **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30, **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.702.276/0001-88, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62, **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.956.481/0001-10, **POUSO FARMA HOSPITALAR**,

inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, **SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.598.531/0001-01, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67 e **VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.442.606/0001-54, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 095/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2461/2025**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.527.394/0001-67, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 106/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 4 veículos de passageiros do **tipo Hatch** - Zero KM para as Secretarias do Desenvolvimento Social, Fazenda e Saúde desta Municipalidade, ficando autorizada, portanto, a celebração dos Contratos para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VIRGINIA LUCI STEFANINI E LIMA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº

02/2024 para o cargo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



2ª ESCUTA PÚBLICA

LEI ALDIR BLANC

Convidamos os agentes culturais para a **2ª ESCUTA PÚBLICA, ciclo 1**, visando a construção, a nível municipal, do Plano Nacional **Aldir Blanc** (PNAB).

Data: 19/08

Horário: às 18h30

Local: Câmara Municipal



CEROL

**CORTA MAIS
DO QUE PIPAS.
TIRA VIDAS!**

DENUNCIE

☎ (19) 3896-1266/ 153

CEROL NA PIPA É CRIME !

Lei Estadual nº 17.201/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Tem consulta ou exame e vai pegar o transporte municipal da Saúde?

PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE:

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - CENTRO

POSTO IPIRANGA - JARDIM EUROPA

BAR DA NEGA – RESSACA

RINCÃO- ATRÁS DO POSTO DE COMBUSTÍVEL

ESCOLA CIEF – SÃO JUDAS

PONTO DE ÔNIBUS – CIDADE JARDIM

FÁBRICA DE CARRINHOS – SÃO JUDAS

PSF JOÃO TEIXEIRA E ATÍLIO BERGO - JARDIM BRASÍLIA (MONTE SANTO)

PSF JOSÉ MASOTTI "KUÉ" (RESIDENCIAL DOS LAGOS)

PADARIA - BELA VISTA

**PROCURE O SETOR DE
AMBULÂNCIA COM
ANTECEDÊNCIA E EMBARQUE OU
DESEMBARQUE EM UM PONTO
MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA!**

